## Resolução SEDUC -N°40 de, 06-09-2023

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Artigo 1º - O anexo I da Resolução Seduc nº 32, de 02-08-2023, que estabelece o Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I - Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado de São Paulo:

Início	Final	Ação
16/08/23	21/09/23	Rematrícula, e <u>atualização cadastral</u> dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos, pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.
		Definição e atualização cadastral, pela rede municipal, dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5° e 9° anos do Ensino Fundamental da rede municipal na Plataforma SED.
		Fase de Inscrição - chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e Médio, em escola estadual ou municipal, inclusive na modalidade EJA.
11/09/23	02/10/23	Rematrícula, e atualização cadastral estudantes em continuidade de estudos, da modalidade EJA com atendimento individualizado – CEEJA, pelos estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.
22/09/23	25/09/23	Projeção automática do quadro resumo e formação de classes para o ano letivo de 2023, nas escolas estaduais, e matrícula automática dos estudantes que manifestaram interesse de rematrícula.
		Coleta do quadro resumo para redes municipais.
		Coleta de quadro resumo e classes, bem como, matrículas das APAE.
26/09/23	02/10/23	Ajuste manual pelas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares da coleta de classes e matriculas, previstas para o ano letivo de 2024, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes em continuidade de estudos e definidos.  Coleta de Classe e ajuste do quadro resumo para as redes municipais, com vistas
		ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.
03/10/23	04/10/23	Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda <u>definida e inscrita</u> e as vagas existentes.

Artigo 2º - O anexo II da Resolução Seduc 32, de 02-08-2023, que estabelece o Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II - Cronograma de ações para a rede municipal de ensino, visando o atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio, na rede pública do Estado de São Paulo.

Início	Final	Аção
16/08/23	21/09/23	Rematrícula, e <u>atualização cadastral</u> dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos, pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.
		Definição e atualização cadastral, pela rede municipal, dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal na Plataforma SED.
		<u>Fase de Inscrição</u> - chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e Médio, em escola estadual ou municipal, inclusive na modalidade EJA.
22/09/23	29/09/2023	Coleta de Classes para atendimento da programação conjunta de vagas de estudantes concluintes da 2º etapa da Educação infantil, ingressantes no 1º ano do ensino fundamental; estudantes concluintes do 5º ano do ensino fundamental, ingressantes no 6º ano do ensino fundamental; e concluintes do 9º ano do ensino fundamental, ingressantes no 1º ano do ensino médio.
03/10/23	04/10/23	Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda definida e inscrita e as vagas existentes.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.